

**DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL Nº 009/2019**

O Doutor **JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Criminal do Estado de Roraima, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão (**Processo Administrativo SEI nº 0007438-59.2019.8.23.8000**), na forma eletrônica e presencial, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, para alienação de bens apreendidos em ações penais, com fulcro no **art. 123 do Código de Processo Penal**.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL:****1º LEILÃO**

No 1º Leilão por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

**DATA:** 14 de junho de 2019

**HORÁRIO:** 9h00min. (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**ENDEREÇO PRESENCIAL:** Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

**2º LEILÃO (PRAÇA)**

No 2º leilão(praça) pela melhor oferta, desde que o lance não seja inferior a 50% (Cinquenta por cento) do valor atribuído ao bem na avaliação.

**DATA:** 25 de junho de 2019

**HORÁRIO:** 9h00min. (horário local)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br)

**ENDEREÇO PRESENCIAL:** Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Leilão tem por objeto o perdimento de veículos apreendidos em ações penais em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme relação constante do Anexo I deste edital, com e sem direito a documentação:

**1.1.1 SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – São os veículos que não poderão voltar a circular e destinados à desmontagem, classificados como SUCATAS irrecuperáveis, conforme Lei 12.977/2014. Serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, que fica de inteira responsabilidade do arrematante junto aos órgãos a iniciativa para a devida baixa. Os veículos serão passíveis, tão somente, de reutilização de peças que não apresentem irregularidades ou adulterações. O chassi será recortado, ficando a cargo do arrematante o pagamento para tal finalidade junto a empresa credenciada W S LEILÕES, CNPJ **07.387.672/0001-40**, situada na rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. O motor será inutilizado e as placas retiradas, bem como outros bens móveis. O Tribunal de Justiça, a Diretoria do Fórum Criminal, o Setor de Bens Apreendidos e o Leiloeiro não se responsabilizam por veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO/SUCATAS que possivelmente venham a ser retidos por qualquer autoridade de trânsito ou Policial por estarem andando irregularmente pelas vias de trânsito;

**1.1.2 – COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** – veículos que poderão voltar a circular.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

**2.1** Para adquirir veículos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO para voltar a circular, poderão participar do leilão eletrônico e presencial, **pessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital, **e físicas**, maiores de idade, emancipados, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

**2.2** Para adquirir veículos SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, poderão participar do leilão eletrônico e presencial somente **pessoas jurídicas**, devidamente inscritas no CNPJ, por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

**2.2.1.** A Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos e o Leiloeiro Público Oficial se reservam o direito de cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei nº. 12.977/2014 e das Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

**2.2.2.** Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão de imprensa oficial.

**2.2.3.** Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

**2.3** Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**2.3.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrador do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

**2.3.2.** O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TJRR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.4.** Por força do Art. 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal, é obrigatória a exigência de regularidade fiscal junto ao INSS.

**2.5.** Não será admitida a participação conforme previsto no art. 890 do novo CPC:

I – dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;

II – dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;

III – do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

IV – dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

V – dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;

VI – dos advogados de qualquer das partes.

### **3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS**

**3.1.** Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro, nem ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

**3.2.** O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

**3.3.** Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, nesse último caso, excetuados os lotes de veículos destinados à desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de peças ou conjunto de peças, que estão impedidos de voltar a circular e os demais bens móveis, além de outras informações necessárias.

**3.4.** Considerando que o Leilão consiste em modalidade de licitação, o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e o Leiloeiro não se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, com fulcro no art. 663 do código civil, ficando eximidos, assim, de qualquer responsabilidade (art. 448 do código civil) por vícios ou defeitos, ocultos ou não,

### **4. DA VISTORIA DOS BENS**

**4.1.** Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

**11, 12 e 13/06/2019**, no horário 8h00min. às 11h00min. e das 14h00min. às 17h00min., no endereço indicados junto ao site: [www.wrleilões.com.br](http://www.wrleilões.com.br).

**4.2.** Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e ou retirada de peças.

### **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**5.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5.3.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**5.4.** Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

**5.5.** Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

**5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com**

**5.7.** O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

**5.8.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**5.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizados no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

## **6. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS ITENS**

**6.1.** O objeto do presente leilão será composto por itens, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

## **7. DOS LANCES:**

**7.1.** A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos (art. 22, §5º, parte final, da Lei nº 8.666/93).**

**7.3.** Durante o Certame, os lances serão verbais, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma presencial, e eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

**7.3.1.** O leiloeiro comunicará os participantes presenciais em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

**7.4.** O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada item.

**7.5.** O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um item, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do item arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do item arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros itens do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao item, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o item ao leilão.

**7.6.** Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

**7.7.** Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da Administração, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

## **8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**

**8.1.** Será declarado Arrematante do ITEM em disputa o participante que oferecer o MAIOR LANCE.

**8.1.1.** Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterà as seguintes informações:

- a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;
- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate; e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

**8.2.** O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

**8.2.1.** O valor dos itens arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de guia Administrativa (destinado ao FUNDO JUDICIAL – FUNDEJURR), a ser emitida pelo Leiloeiro.

**8.2.2.** Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5

BANCO BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos – CPF 835.853.031-53

**8.3.** A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

**8.4.** Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo Arrematante.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:**

**9.1.** O Arrematante está incumbido das seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pagamento do ICMS de 17% sobre o valor da arrematação para o Estado de Roraima;
- b) Caso haja incidência de ICMS para retirada para outro Estado, seu pagamento será de inteira responsabilidade do Arrematante, devendo efetuar o pagamento assim que for cobrado, através de Nota Fiscal Avulsa, de acordo com a legislação tributária em vigor.
- c) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o item antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- d) Demais obrigações previstas neste Edital.

**9.2.** Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo TJRR, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. quantidade e valor de

lotes em condicional, se houver) e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e

e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

## **10. DA RETIRADA DOS BENS:**

**10.1.** O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro a retornar os bens ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade;

**10.1.2.** O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

**10.3.** Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.

**10.4.** O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos para desmontagem, com possível reaproveitamento e reposição de suas peças ou conjunto de peças e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, Lei nº. 12.977/2014 e nas Resoluções nº. 611/2016 e 623/2016 (CONTRAN).

## **11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

**11.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, observado o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, poderá aplicar às pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão as seguintes penalidades previstas na Lei nº 8.666/93:

a) ADVERTÊNCIA por escrito, na hipótese de infrações às regras deste edital que não acarretem prejuízo à Administração;

b) DIÁRIA DE VEÍCULOS, conforme tabela que segue anexa, por dia de atraso na retirada dos bens, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) SUSPENSÃO temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por um período de até 02 (dois) anos, na hipótese de não pagamento nos prazos e condições previstos no item 8.2.

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 anos.

d.1) Para fins de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos de quem faz declaração falsa, bem como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** O Leiloeiro encaminhará à Administração relatório circunstanciado contendo todos os fatos potencialmente ensejadores de penalidades aos participantes.

**11.3.** A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Em qualquer fase do leilão caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou a lavratura da ata, nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.2.** Caso admitido, o recurso será decidido pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**14.1.** O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo anulá-la, por ilegalidade nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, sem que disso resulte para qualquer licitante direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvados os casos previstos em lei.

**14.2.** Todas as despesas de transferências, remoção, documentos, bem como quaisquer outras correlatas, correrão por conta do Arrematante.

**14.3.** O Leiloeiro Público Oficial, a Diretoria do Fórum Criminal, a Corregedoria Geral de Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Roraima não se responsabilizam por débitos de quaisquer espécies no que tange à documentação vencida, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais incidentes sobre os bens, sendo que os débitos existentes, divulgados ou não no momento do leilão e constando ou não do edital ficarão, exclusivamente, sob a responsabilidade dos arrematantes, bem como as providências respectivas baixas e ou desvinculação de débitos;

**14.4.** A Diretoria do Fórum Criminal informa aos arrematantes que, em conformidade com o disposto pelo § 5º, do Art. 144-A, do Código de Processo Penal, acrescentado pelo Art. 5º, da Lei nº. 12.694, de 24 de Julho de 2012, deverá a Autoridade de Trânsito ou órgão de registro e controle ou equivalente expedir o certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário. Será de responsabilidade do arrematante a iniciativa de requerer a baixa dos débitos ou outros ônus junto aos órgãos competentes;

**14.5.** Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá efetuar o pagamento do seguro obrigatório e de quaisquer taxas de transferência e requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante e Auto de Arrematação fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial e deste Edital e Anexo fornecido pela Diretoria do Fórum Criminal/Bens Apreendidos, que serão entregues ao arrematante, conforme subitem “5.1”, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a arrematação;

**14.6.** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, acaso verificadas, desde que não modifiquem a essência dos lotes.

**14.7.** A Administração poderá retirar do leilão qualquer um dos bens ou cancelar os mesmos, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

**14.8.** Cópia desse edital poderá ser obtida por meio do sítio [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br).

**14.9.** Os casos omissos serão solucionados pelo Juiz Diretor do Fórum Criminal.

Boa Vista, 6 de junho de 2019.

**Jaime Plá Pujades de Ávila**  
Juiz de Direito – Diretor do Fórum Criminal

## ANEXO I – RELAÇÃO DOS ITENS

RELAÇÃO DE MOTOS DO LATIFE SALOMÃO COM PERDIMENTO ART. 123 CPP PARA O  
9º LEILÃO – 2019

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	ARTIGO
01	NAK7121	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	9C2JA04107R023003	123-CPP
02	NAH7246	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250TTR086982	123-CPP
03	NAM1597	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	9C2KC08104R077184	123-CPP
04	NAK6068	HONDA/CG 125 TODAY	AZUL	9C2JC1801MR211515	123-CPP
05	NAZ2868	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	9C2KD0550ER351260	123-CPP
06	NAI6126	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC3010YR106614	123-CPP/BONFIM
07	NAL8250	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	9C2JC30301R000962	123-CPP/BONFIM
08	NAK4376	HONDA/NXR125 BROS KS	AZUL	9C2JD20103R010532	123-CPP/BONFIM
09	NAN7834	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	9C2KC1620AR030703	SMTRAN123CPP
10	NAS6980	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	9C2KC08107R052872	SMTRAN123CPP
11	NAK2701	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1429366	SMTRAN123CPP
12	NAI7862	SUZUKI INTRUDER 250	PRETA	9CDNJ41AJWM006778	SMTRAN123CPP
13	NAH5347	SUZUKI INTRUDER 250	MARROM	9CDNJ41AJWM005155	SMTRAN123CPP
14	NAK2329	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC2500YR100867	SMTRAN123CPP
15	NAL5239	HONDA/CBX 200 STRADA	AZUL	9C2MC27001R007534	SMTRAN123CPP
16	NAT1463	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	9C2JA04208R079449	SMTRAN123CPP
17	NAI0010	HONDA/CG 125	AZUL	CG125BR1209027	SMTRAN123CPP
18	NAL0279	YAMAHA/YBR 125E	PRATA	9C6KE0100Y0012848	SMTRAN123CPP
19	NAL1516	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R174712	SMTRAN123CPP
20	NAI5717	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC2500YR096870	SMTRAN123CPP
21	NAY8600	HONDA/BIZ 125 ES	BEGE	9C2JC4220AR005575	SMTRAN123CPP
22	NAJ0042	HONDA/CG 125	VERMELHA	CG125BR1478563	SMTRAN123CPP
23	NAI2112	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	9C2HA050VVR011454	SMTRAN123CPP
24	NAR7481	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC15309R004120	SMTRAN123CPP
25	NAX0220	HONDA/POP100	VERMELHA	9C2HB02107R059470	SMTRAN123CPP
26	NAR2650	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	9C6KE094060000268	SMTRAN123CPP
27	NAL4512	HONDA/C100 BIZ	VERDE	9C2HA07001R013070	SMTRAN123CPP
28	NAI1667	HONDA/C100 BIZ	AZUL	9C2HA070WWR007271	SMTRAN123CPP
29	NAK1192	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	9C2HA07102R017608	SMTRAN123CPP
30	NAN1009	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	9C2KC08506R001245	SMTRAN123CPP
31	NAI4029	HONDA/CG 125 TODAY	PRETA	9C2JC1801MR212528	DETRAN 123CPP
32	NAX3877	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680ER576615	DETRAN 123CPP
33	NAR0114	YAMAHA/YBR 125E	VERMELHA	9C6KE091080058878	DETRAN 123CPP
34	NAJ1120	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250WWR159893	DETRAN 123CPP

**RELAÇÃO DE MOTOS DO LATIFE SALOMÃO COM PERDIMENTO ART. 123 CPP PARA O  
9º LEILÃO – 2019**

<b>Nº</b>	<b>PLACA</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>COR</b>	<b>CHASSI</b>	<b>ARTIGO</b>
35	NAL1949	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	9C2JC30101R001480	DETRAN 123CPP
36	NAH4607	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	9C2JC250TTR069380	DETRAN 123CPP
37	NAJ0293	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC2500XR131023	DETRAN 123CPP
38	NAI0858	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	9C2JC250WVR056777	DETRAN 123CPP
39	NUJ0859	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	9C2KC1680ER444938	DETRAN 123CPP
40	NAQ7447	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	9C2KD0550DR221442	DETRAN 123CPP
41	NAT5108	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	9C6KE091080064855	DETRAN 123CPP
42	NAK7846	HONDA/CG 150 TITAN ESD	VERMELHA	9C2KC08204R027248	DETRAN 123CPP
43	NAK4435	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	9C2JC30212R527674	DETRAN 123CPP
44	NAL7328	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	9C2JC30213R503988	DETRAN 123CPP
45	NAT9696	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE092070116644	DETRAN 123CPP
46	NAL6906	HONDA/CG 125 TITAN ES	PRATA	9C2JC30202R134547	DETRAN 123CPP
47	NAJ3156	HONDA/NX 200	ROXA	9C2MD2700XR004996	DETRAN 123CPP
48	NAZ7020	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	9C2JC30708R124504	DETRAN 123CPP
49	NUK5370	HONDA/CG 125 FAN KS	ROXA	9C2JC4110CR433580	DETRAN 123CPP
50	NAT9823	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	9C6KE092080189873	DETRAN 123CPP
51	NAR1574	HONDA/BIZ 125 ES	AMARELA	9C2JA04208R080286	DETRAN 123CPP
52	NAT 1389	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	9C6KE092080150285	ART. 123-CPP
53	NAT 3896	YAMAHA/FACTOR YBR125	VERMELHA	9C6KE092070096728	ART. 123-CPP
54	NAT 9026	HONDA/CG 125 FAN	PRETO	9C2JC30707R192892	ART. 123-CPP
55	NAR4595	HONDA/BIZ 125 KS	PRETO	9C2JA04106R830748	ART. 123-CPP
56	NAN4347	HONDA CG 150 FAN	CINZA	9C2KC1550AR153035	ART. 123-CPP
57	NAP1079	HONDA/CG 125 FAN	ROXA	9C2JC4110CR428725	ART. 123-CPP
58	NAR9538	YAMAHA/YBR 125ED	PRETO	9C6KE090060008512	ART. 123-CPP
59	NUJ9189	HONDA/CG 150 TITAN	VERMELHA	9C2KC1660DR503289	ART. 123-CPP
60	NAQ9337	YAMAHA/FAZER YS250	PRETO	9C6KG0460E0089175	ART. 123-CPP
61	NXJ7943	HONDA	ROXA	Ñ ENCONTRADA	ART. 123-CPP
62	NAI4683	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	9C2JC2500XR131048	ART. 123-CPP
63	NAM0763	YAMAHA/YBR 125E	PRETO	9C6KE091060009303	ART. 123-CPP

**RELAÇÃO DE CARROS DO LATIFE SALOMÃO/SMTRAN COM PERDIMENTO ART. 123 CPP PARA O 9º LEILÃO - 2019**

Nº	PLACA	MARCA/MODELO	COR	CHASSI	ARTIGO
01	NAI5941	VW/GOL MI	BRANCA	9BWZZZ377VP624367	SMTRAN 123 CPP
02	JXM0906	VW/GOL 1.0	PRETA	9BWCA05W47T064712	LATIFE 123 CPP
03	JXJ1570	VW GOL CLI	BRANCA	8AWZZZ377TA836281	SMTRAN 123 CPP
04	JWZ8820	FIAT/PALIO EDX	VERDE	9BD178226T0114264	SMTRAN 123 CPP
05	JWK6165	GM/CHEVETTE L	BRANCA	9BGTB11JPPC129522	SMTRAN 123 CPP
06	AQC8963	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	9BGRZ08909G120441	SMTRAN 123 CPP
07	NAL0957	GM/CORSA ST	PRATA	9BGST80N02B145343	SMTRAN 123 CPP

**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP PARA O 9º LEILÃO-2019**

Nº	OBJETO/PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
01	01 TV-0005171-04.2014	TV DIGITAL, COR PRETA, MOD. KDL 32BX425, CONTROLE.	MARCA SONY
02	01 JOGO DE PANEAS 0014888-69.2016.8.23.0010	04 PANEAS E 01 FRIGIDEIRA DE FABRICA ARTESANAL EM ALUMÍNIO-0014888-69.2016.8.23.0010	ARTESANAL/ALUMÍNIO
03	04 VIDROS DE CARRO	VIDROS LATERAIS DO FOX	-----
04	AROS DE MOTO 000424-1.2014.8.23.0010	03 AROS DE MOTO, 02 EM INOX E 01 NA COR LILÁS.	MARCA SECURITY 2.15X17
05	CAIXA DE SOM GRANDE	NA COR PRETA C/ AZUL, MULTIUSE, OCM 412, SD/USB.	MARCA ONEAL-MULTIUSE
06	CAIXA DE SOM PEQUENA PORTÁTIL	NA COR PRETA COM BLUETOOTH, USB, CARTÃO DE MEMÓRIA.	MARCA DY0
07	NEBULIZADOR/INALADOR	NA COR BRANCA, COM FILTOR DE AR REMOVÍVEL.	MARCA DARU MEDICALS
08	MASSAGEADOR	TONER MASAGER MS-8000 PM	MARCA TECHLINE
09	CAIXA DE SOM PEQUENA	CAIXA KARAOKÊ, TS-PF88BT, MP3, RADIO WITH USB/TF PLAYER, AUX.	MARCA TOPSONIC
10	CAIXA DE SOM PEQUENA	CAIXA KARAOKÊ, NA COR CINZA, COM FREQUÊNCIA.	MARCA SUMMER
	CAIXA DE SOM FRONTAL  POWER SOURCE	CAIXA D FRONTAL PEQUENA INFINITY, NA COR CINZA.  NA COR PRETA, MS-2103	MARCA SEMP TOSHIBA  MARCA FORTREK
11	01 CAIXA DE SOM GRANDE	PROFESSIONAL STAGE SPEAKER	MARCA PLATINUM
12	01 APARELHO DE SOM	MINI SYSTEMA TOSHIBA SERIAL 4042 C/ 02 CAIXAS DE SOM	MARCA SEMP TOSHIBA
13	01 PLAYSTATION 0833478-27.2017.8.230010	PSP NA COR PRETA, SERIAL HEA721402, COM 01 CONTROLE.	MARCA SONY

## RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP PARA O 9º LEILÃO-2019

Nº	OBJETO/PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
14	01DVD-0833478-27.2017.8.23.0010	DVD, NA COR PRETA, SERIAL SD5093VK, USB/CD/DVD.	MARCA SEMP TOSHIBA
15	01 DVD	DVD, NA COR PRETA, CD/DVD/USB PLAYER DVP-SR370.	MARCA SONY
16	01 DVD	DVD, NA COR PRETA, USB/DVD/DIVX PLAYER DVP 2850.	MARCA PHILIPS
17	01 TANQUE DE MOTO	TANQUE DE MOTO MARCA HONDA, NA COR PRETA.	MARCA DE HONDA
18	01 MICRO SYSTEM	MICRO SYSTEM, PRETO, PARTY MACHINE FWP2000	MARCA PHILIPS
19	01CAFETEIRA	CAFETEIRA, DOLCE GUSTO, MODELO PJ220554, VERMELHA.	MARCA ARNO
20	01 SANDUICHEIRA	SANDUICHEIRA GRILL, MODELO ET16003A.	MARCA ETERNY
21	01 TANQUE DE MOTO E 01 DESCARGA	TANQUE DE MOTO MARCA HONDA E UMA DESCARGA	MARCA HONDA
22	02 RELÓGIOS E 01 TERÇO BIJUTERIA	01 RELÓGIO FEMININO E OUTRO MASCULINO-0806429-11.2017	ALLORA E ADIDAS
23	01 RELÓGIO E 02 CORDOES 080314—29.2018.8.23.0010	TECHNOS E 02 CORDOES EM METAL DOURADO E 01 MEDALHA	MARCA TECHNOS
24	03 RELÓGIOS	MONDAINE INOX, MISS BRANCO E DOURADO-0801829-44.2017.	MARCA MONDAINE
25	01 RELÓGIO E COLAR BIJUTERIA 01 RELÓGIO SECULUS	CASIO E COLAR C/ ANEL BIJUTERIA-0012640-72.2012 RELÓGIO MASCULINO, COR PRETO-0011756-04.2016.	MARCA CASIO MARCA SECULUS
26	01 RELÓGIO 0808822-06.2017.8.23.0010 01 RELÓGIO0803390-69.2018.8.23.0010	TECHNOS MASCULINO, COR PRETA MAGNUM MASCULINO, COR PRETA	MARCA TECHNOS
27	02 RELÓGIOS	TECHNOS MASCULINOS E 02(DOIS) ANÉIS-0013424-44.2015	MARCA TECHNOS
28	03 RELÓGIOS-02(orient) e 01(technos) 0813476-36.2017.8.23.0010	01 ORIENT MASCULINO, 01FEMININO E 01 TECHNOS MASCULINO.	MARCA ORIENT E TECHNOS
29	02 RELÓGIOS E 02 ANEL DOURADO E 01 PULSEIRA DE METAL DOURADO 0810148-64.2018.8.23.0010	01 MASCULINO TECHNOS, 01 FEMININO E 02 ANEL DE METAL DOURADO E 01 PULSEIRA.	MARCA TECHNOS
30	01 RELÓGIO-0821320-03.2018 01 RELÓGIO-0800169-20.2014	-RELÓGIO MASCULINO, AÇO INOX -RELÓGIO MASCULINO, CAIXA AÇO INOX	MARCA DIESEL MARCA PATEK PHILIPPE

**RELAÇÃO DE OBJETOS COM PERDIMENTO NO ART. 123 DO CPP PARA O 9º LEILÃO-2019**

<b>Nº</b>	<b>OBJETO/PROCESSO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>
31	01 – CORDÃO-0160171-41.2007.8.23.0010	METAL DOURADO C/ 02 MEDALHAS E ALIANÇA	
	01 – CORDÃO-0011671-18.2016.8.23.0010	METAL DOURADO/QUEBRADO	
	01 – CORDÃO-0013545-48.2010.8.23.0010	METAL DOURADO/SEMIJOIA C/ CRUCIFIXO	
32	01 – ANEL-0004117-03.2014.8.23.0010	METAL DOURADO C/ UMA PEDRA BRANCA	
	01 – PULSEIRA		
	03 – COLAR-0000963-45.2012.8.23.0010	METAL DOURADO SEMIJOIAS	
	01 – CORDÃO-0814501-89.2014.8.23.0010	METAL DOURADO C/ 01 MEDALHA	

**ANEXO II – LISTA DE DESPESAS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DE SERVIÇO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>
01	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 120,00
02	REMOÇÃO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 150,00
03	REMOÇÃO CARRO PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 350,00
04	REMOÇÃO DE MOTOCICLETAS	R\$ 80,00
05	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE PEQUENO	R\$ 15,00
06	DIÁRIO VEÍCULOS PORTE MÉDIO ATE 3.500 KG	R\$ 20,00
07	DIÁRIA VEÍCULOS PORTE GRANDE ACIMA DE 3.500 KG	R\$ 25,00
08	DIÁRIA VEÍCULOS MOTOCICLETAS	R\$ 10,00
09	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI CARRO	R\$ 180,00
10	RECORTE/RETIRADA DE CHASSI MOTO	R\$ 90,0